

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA “PROFESSOR MIGUEL REALE”**

**EDITAL N° 88/2024**  
**POR TEMPO ( x ) Determinado**

DE OFERECIMENTO DE AULAS PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE ITAQUERA “PROFESSOR MIGUEL REALE”, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O(A) Diretor(a) da Faculdade de Tecnologia de ITAQUERA “PROFESSOR MIGUEL REALE”, com fundamento na Deliberação Ceeteps n. 98/2023, Instrução Cesu n. 14/2023, Portaria Cesu n. 06/2023, tabela de áreas vigente, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo**:

**[ x ] Determinado**

a partir do **1º semestre letivo de 2024**, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA ( versão 2.45.0da Tabela(s) de Área(s) – *deve ser consultada a versão atual disponível na data da expedição do edital*), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em MANUTENÇÃO INDUSTRIAL - Turno-Manhã

**sendo ela:**

**[ x ] BÁSICA**

**em virtude de:**

**[ x ]** Em virtude do afastamento do prof Luis Carlos Barbosa de Oliveira para a Direção da Fatec Itaquera

**sendo:**

**[ ]** com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**[ x ]** sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**bem como:**

**[ ]** com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC;

**[ x ]** sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

<sup>1</sup> Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

<sup>2</sup> Se o docente candidato for Professor de Ensino Superior admitido por prazo indeterminado em Fatec do Ceeteps, pois se for Professor de Ensino Superior admitido por prazo determinado em Fatec do Ceeteps sua classificação e eventual atribuição de aulas será, obrigatoriamente, por tempo determinado, nos termos da legislação vigente sobre o certame.

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**Disciplina:**

Nome: CÁLCULO II

Área(s): MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Carga horária: 4 HORAS AULAS

Dia(s) da(s) aula(s): Quarta-feira

Horário(s) da(s) aula(s): Das 07h40 às 11h10

**Objetivo:** Resolver sistemas lineares e conhecer conceitos e aplicações da geometria analítica. Desenvolver no aluno a capacidade de observação e raciocínio lógico com a resolução de problemas matemáticos. Conhecer a importância do cálculo diferencial e integral com uma ou mais variáveis em diversas áreas de conhecimento e pesquisa. Resolver problemas de aplicação fundamentais do cálculo diferencial e integral com uma ou mais variáveis reais. Utilizar o conhecimento matemático para realizar a leitura e a representação da realidade; e compreender os conceitos e as técnicas do cálculo diferencial e integral na resolução de problemas do cotidiano. Aplicar o conceito de integral na resolução de problemas; utilizar as técnicas de integração para resolver problemas; representar graficamente funções de duas variáveis; aplicar o conceito de derivadas parciais na resolução de problemas de análise de funções; utilizar o conceito de integrais múltiplas no cálculo de áreas e volumes; e utilizar ferramentas computacionais para resolução de integrais.

**Ementa:** Integral indefinida: primitiva, propriedades e tabela. Métodos de integração. Integral definida e o teorema fundamental do cálculo. Cálculo de áreas de figuras planas. Comprimento de arco, volume e superfície do sólido de revolução. Coordenadas polares e aplicações em integral. Funções reais de várias variáveis reais. Derivadas parciais. Máximos e mínimos relativos. Integral dupla.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da Deliberação Ceeteps n. 98/2023 e Instrução Cesu n. 14/2023, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA**

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina ou;
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f257editais@cps.sp.gov.br](mailto:f257editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (Anexo VI da Instrução Cesu n. 14/2023);
- b) Tabela de pontuação docente (Anexo IV da Instrução Cesu n. 14/2023), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - 25/04/2024 a 29/04/2024 até 23h59min.

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de 30/04/2024 a 07/05/2024

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 08/05/2024 a 09/05/2024, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 10/05/2024 a 13/05/2024

### **3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando a seguinte ordem:

I - Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado na FATEC com aulas ora ofertadas;

II- Aos docentes com aulas atribuídas por tempo determinado em outras FATECs.

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

24 de abril de 2024

Prof. Me. Luis Carlos Barbosa de Oliveira  
Diretor